ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 684/2011

Em, 23 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS PREVISTOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CONDE, após a aprovação do plenário da Câmara Municipal de Conde, promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos previstos nos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 445/2007 e suas alterações posteriores, passando os vencimentos dos ocupantes daqueles cargos a ser os previstos nos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos orçamentos próprios do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2012.

ALUISIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

ANEXOS DA LEI 684/2011:

	ANEXO I		
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANT.	VENCIMENTOS
PL-CC-101	CHEFE DE GABINETE	09	1.650,00
PL-CC-101	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	1.450,00
PL-CC-101	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01	1.450,00
PL-CC-101	PROCURADOR	01	1.450,00
PL-CC-101	TESOUREIRO	01	1.450,00
PL-CC-101	ASSESSOR EXECUTIVO	03	1.450,00
PL-CC-101	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	01	1.450,00
	ANEXO II		
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANT.	VENCIMENTOS
PL-CC-102	ASSESSOR DE GABINETE	10	1.080,00
PL-CC-103	ASSESSOR DE IMPRENSA	02	750,00
PL-CC-104	ASSESSOR TÉC. LEGISLATIVO	06	630,00
PL-CC-105	REDATOR DE ATAS	01	630,00
PL-CC-106	ASSESSOR PARLAMENTAR	27	630,00
PL-CC-107	DIR. ADJUNTO DE PATRIMÔNIO	01	700,00
PL-CC-108	AUX.ADM. CONTÁBIL	01	700,00
	ANEXO III		
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANT.	VENCIMENTOS
PL-CA-202	SONOPLASTA	01	630,00
PL-CA-202	RECEPCIONISTA	01	630,00
PL-CA-202	AGENTE ADMINISTRATIVO	04	630,00
PL-CA-202	AGENTE DE SEGURANÇA	06	630,00
PL-CA-202	AUXILIAR DE SERVIÇOS	05	630,00
PL-CA-202	MOTORISTA	01	630,00